



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOREIRA, 1276 — CEP 15.690 — FONE 6-2162

= LEI Nº 79, DE 17 DE MARÇO DE 1978 =

(Autoriza o Prefeito Municipal de Indiaporã a celebrar convênio com a Delegacia Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, para fins de cessão de prédio próprio, móveis, telefone, funcionários e materiais de limpeza, higiene e conservação para o Posto de Identificação e Fiscalização do Ministério do Trabalho e dá outras providências).

DEMETRIO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., / no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã em sua sessão ordinária do dia 15 de março de 1978, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado/ a celebrar convênio com a Delegacia Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, visando a cessão de prédio próprio para a instalação e funcionamento do Posto de Identificação e Fiscalização do Ministério do Trabalho nesta cidade, bem como móveis / necessários, funcionários e materiais de limpeza, higiene e conservação.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado/ a tomar todas as providências necessárias à execução do Convênio.

ARTIGO 3º - Para cumprimento da presente Lei, fica igualmente, o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial de Cr\$40.000,00- (quarenta mil cruzeiros), que correrá por conta do Excesso de Arrecadação de Acordo com a Tendência do Exercício.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 17 de março de 1978

Demetrio Marques de Oliveira
Demetrio Marques de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrada, Publicada por afixação no lugar de costume e arquivamento no Cartório de Registro Civil, na data supra

João Agreli
João Agreli - Secretário